

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 282

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.010.522,76	5.889.143,34	6.752.863,29	8.930.478,99	6.269.225,94	6.334.444,89	6.067.436,77	6.642.533,06	6.653.595,76	8.560.974,27	6.785.996,84	6.207.720,79	81.104.936,70	0,00	
Pessoal Ativo	4.378.285,36	4.247.580,00	4.310.184,43	7.292.118,65	4.515.297,34	4.571.693,76	4.304.532,99	4.878.427,82	4.887.463,48	5.898.070,88	5.013.068,89	4.376.360,88	58.673.084,48	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.720.598,95	3.621.213,68	3.674.818,91	5.782.131,01	4.018.100,52	3.980.714,71	3.943.235,31	4.264.516,06	3.963.222,67	5.563.939,54	4.184.884,69	3.968.194,86	50.685.570,91	0,00	
Obrigações Patronais	657.686,41	626.366,32	635.365,52	1.509.987,64	497.196,82	590.979,05	361.297,68	613.911,76	924.240,81	334.131,34	828.184,20	408.166,02	7.987.513,57	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.632.237,40	1.641.563,34	2.442.678,86	1.638.360,34	1.753.928,60	1.762.751,13	1.762.903,78	1.764.105,24	1.766.132,28	2.662.903,39	1.772.927,95	1.831.359,91	22.431.852,22	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.359.574,23	1.370.596,80	2.040.471,52	1.367.517,72	1.468.627,29	1.473.080,98	1.475.457,84	1.478.078,40	1.480.105,44	2.237.457,93	1.493.828,89	1.549.905,43	18.794.702,47	0,00	
Pensões	272.663,17	270.966,54	402.207,34	270.842,62	285.301,31	289.670,15	287.445,94	286.026,84	286.026,84	425.445,46	279.099,06	281.454,48	3.637.149,75	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.158.361,89	1.102.107,78	2.176.048,87	1.629.595,30	1.746.864,56	1.751.321,25	1.755.842,74	1.757.044,20	1.759.071,24	1.653.724,35	1.772.927,95	1.831.359,91	20.094.270,04	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.158.361,89	1.102.107,78	2.176.048,87	1.629.595,30	1.746.864,56	1.751.321,25	1.755.842,74	1.757.044,20	1.759.071,24	1.653.724,35	1.772.927,95	1.831.359,91	20.094.270,04	0,00	

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 282

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.852.160,87	4.787.035,56	4.576.814,42	7.300.883,69	4.522.361,38	4.583.123,64	4.311.594,03	4.885.488,86	4.894.524,52	6.907.249,92	5.013.068,89	4.376.360,88	61.010.666,66	0,00	

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 282

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.751.747,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	149.751.747,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	61.010.666,66	40,74
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.865.943,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.822.646,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.779.349,33	48,60

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.817 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS, IMPOSTOS,
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (ISSQN, IPTU,
TCL, TFLIF, CIP), PARA O EXERCÍCIO DE
2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256, 285 e 320 da Lei Municipal nº 218 de 14 de dezembro 2016 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), do imposto sobre Serviço (ISSQN) e da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento (TFLIF) para o EXERCÍCIO DE 2025, conforme datas abaixo:

IPTU/TCL:

Com desconto:

Cota única – 1º vencimento, com 15% de desconto sobre o imposto – 10/03/2025;

Cota única – 2º vencimento, com 10% de desconto sobre o imposto - 10/04/2025;

Cota única – 3º vencimento, sem desconto..... – 12/05/2025;

Sem desconto, em parcelas:

1ª Parcela..... 12/05/2025;

2ª Parcela..... 10/06/2025;

3ª Parcela..... 10/07/2025;

4ª Parcela..... 11/08/2025;

5ª Parcela..... 10/09/2025;

6ª Parcela..... 10/10/2025;

7ª Parcela..... 10/11/2025;

8ª Parcela..... 10/12/2025.

ISSQN FIXO E ANUAL:

Parcela única anual – 1º vencimento, com 10% de desconto..... 30/04/2025;

Parcela única anual – 2º vencimento, sem desconto..... 30/05/2025.

Sem desconto, em parcelas:

1ª Parcela..... 30/05/2025;

2ª Parcela..... 30/06/2025;

3ª Parcela..... 31/07/2025.

TFLIF:

Parcela única anual – 1º vencimento, com 10% de desconto..... 30/04/2025;

Parcela única anual – 2º vencimento, sem desconto..... 30/05/2025.

ISSQN MENSAL:

Mês de janeiro de 2024..... 28/02/2025;

Mês de fevereiro de 2024..... 31/03/2025;

Mês de março de 2024..... 30/04/2025;

Mês de abril de 2024..... 30/05/2025;

Mês de maio de 2024..... 30/06/2025;

Mês de junho de 2024..... 31/07/2025;

Mês de julho de 2024..... 29/08/2025;

Mês de agosto de 2024.....30/09/2025;

Mês de setembro de 2024..... 31/10/2025;

Mês de outubro de 2024..... 28/11/2025;

Mês de novembro de 2024..... 30/12/2025;

Mês de dezembro de 2024..... 30/01/2026.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

MARTINA GOUVÊA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mat. 41/7224

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 001/2024

Processo nº 2247/2024 – www.bomjardim.rj.gov.br

Aviso de Leilão: Lucas Rafael Antunes Moreira- Leiloeiro Público.

Torna público a realização de leilão online site www.mgl.com.br em 04/12/2024 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos, máquinas e bens diversos.

Contato para Informações - Fone: 0800-242-2218.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 7340/2024.

Ref.: Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 015/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.791.671/0001-37.

B) OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de novos indicadores de Metas Qualitativas, dando-se ênfase no desenvolvimento profissional, com serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, bem como na demanda de atendimento e segurança do paciente SUS, dando-se qualidade e segurança aos profissionais e aos pacientes, e a regularidade fiscal do nosocômio.

C) DO VALOR: O valor destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e será repassado ao nosocômio em duas parcelas de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme quadro em anexo.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 04800.10.302.0123.2.194; Natureza da Despesa 3390.39.00, Conta nº. 732.

F) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7218/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2023, que trata da: “eventual e futura aquisição de material de consumo”, HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras as Empresas: **VOGAS MAGAZINE LTDA-EPP** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 19.440,45 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) e **TOP MIX MAGAZINE LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 51.253,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais) totalizando o valor de **R\$ 70.693,45 (setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Bom Jardim, 19 de julho de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.814, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 462.000,00 – (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 462.000,00 – (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.814, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.300.020610011.2.025000		3390.91.00	250000	0,00	186.000,00
02.400.267820128.2.173000		3390.39.00	270401	0,00	126.000,00
02.602.154520041.1.015000		4490.61.00	250100	0,00	150.000,00
Totais em R\$					462.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.815, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 12.000,00 – (Doze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 – (Doze mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.815, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610055.2.063000	1092	3390.39.00	150000	12.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	0,00	12.000,00
Totais em R\$				12.000,00	12.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.816, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 6.000,00 – (Seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 – (Seis mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.816, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103020064.2.071000	689	3390.32.00	160000	3.000,00	0,00
04.800.103020124.2.195000	737	3390.39.00	160000	3.000,00	0,00
04.800.103020124.2.195000	735	3390.30.00	160000	0,00	4.000,00
04.800.103040067.2.206000	746	3390.39.00	160000	0,00	2.000,00
Totais em R\$				6.000,00	6.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



CONSELHO
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL
SUSTENTÁVEL

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resolução 001/2024, dia 09 de setembro de 2024.

O conselho municipal de desenvolvimento rural no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 528 de junho de 1996, Decreto 3508 de 14 de junho de 2000, art.16 inciso 9 da lei 9.649 de 27 de maio de 1998, em sua 8ª reunião ordinária do dia 05 de setembro de 2024. Considerando que o conselho municipal de agricultura é parte essencial no processo rural sustentável.

- Considerando que a lei 528 de 1996 e no inciso II será cumprida conforme lei vigente.
- Fica aprovado o rodizio dos operadores que integram a secretaria municipal de agricultura, conforme solicitado.
- Curso de capacitação para os operadores das retroescavadeiras e tratores.
- Fica aprovada a solicitação de orçamento para a secretaria municipal de agricultura.

VALADAR CARDOSO
PRESIDENTE